



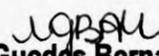
**ATA DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA nº 02, PARA JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP005/2022**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2023, às 08:30 horas, a Comissão Permanente de Licitação de Nova Russas, composta pelas senhoras: Ívina Guedes Bernardo de Aragão Martins, Lucas Carvalho Lima e Rejane de Lima Azevedo, e, onde, sob a presidência da primeira, reuniu-se para realização de sessão pública extraordinária para julgamento dos documentos de habilitação, em continuidade à sessão pública de licitação ocorrida dia 23 de dezembro de 2022 às 09:00 horas, que oportunamente procedeu com a abertura de envelopes protocolados, conforme dados acostados, referente **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº SI-CP005/2022**, cujo objeto versa sobre a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**. Em ato público, a Presidente da CPL deu início aos trabalhos declarando aberta a sessão. Logo, foi analisada toda documentação apresentada e após análise minuciosa e Parecer Técnico da engenharia, emitida pelo Sr. Antonio Jaime André da Silva, chegou-se ao seguinte resultado: As empresas: 01. CARIRI EDIFICAÇÕES, SERVIÇOS E CONDUÇÕES EIRELI (CNPJ: 39.420.606/0001-11); 02. PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ: 22.280.521/0001-82); 03. D L LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 35.847.172/0001-80); 04. ARAUJO BATALHA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 17.874.427/0001-11); 05. T F LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA (CNPJ: 18.010.834/0001-43); 09. ATOMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 28.177.357/0001-69); 11. J.J. LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME (CNPJ: 18.866.411/0001-20); 12. M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI (CNPJ: 35.864.328/0001-30); 18. J V F DUARTE SERVIÇOS (CNPJ: 39.965.225/0001-18); 19. SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI (CNPJ: 19.007.717/0001-93); 20. LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ: 11.137.380/0001-27) e 21. ABREU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI (CNPJ: 32.193.868/0001-41), foram declaradas habilitadas, por apresentarem toda documentação exigida no edital. Já as empresas que seguem foram declaradas INABILITADAS: 06. J P DE SOUSA NASCIMENTO – ME (CNPJ: 29.089.715/0001-44), por não apresentar inscrição municipal, certidão negativa federal, falência; Por apresentar balanço incompleto; Por não apresentar garantia, por apresentar qualificação técnica incompatível e por não apresentar CRA, ARCE e Certidão Negativa de Débitos do Detran, desatendendo respectivamente aos itens 7.2.5, 7.2.2, 7.3.1, 7.3.2, 7.3.4, 7.4.1, 7.4.2, 7.4.3 e 7.4.4; 07. HM LOCAÇÕES E SERVIÇOS – ME (CNPJ: 29.314.357/0001-26), por apresentar certidão negativa federal, estadual e CNDT fora do prazo de validade, por não apresentar certidão negativa municipal, por apresentar atestado de capacidade técnica incompatível com o objeto e por não apresentar os demais itens solicitados no edital, desatendendo respectivamente aos itens 7.2.2, 7.2.6, 7.2.4 e do 7.3 a 7.4.4; 08. ALAN CESAR F DE SOUSA (CNPJ: 38.147.279/0001-03), por apresentar certidão municipal e FGTS fora do prazo de validade, por não apresentar CNPJ, qualificação técnica incompatível e por não apresentar garantia, CRA, ARCE, Certidão Negativa de Débitos do Detran e declarações, desatendendo respectivamente aos itens 7.2.6, 7.2.3, 7.2.1, 7.4.1, 7.3.4, 7.4.2, 7.4.3, 7.4.4, 7.5.1 e 7.5.2; 10. T. SOUSA DE OLIVEIRA – ME (CNPJ: 24.959.960/0001-41), por apresentar certidão municipal fora do prazo de validade; por não apresentar Garantia, ARCE, Certidão Negativa de Débitos do Detran e por apresentar Atestado de Capacidade Técnica incompatível com o objeto, desatendendo respectivamente aos itens 7.2.6, 7.3.4, 7.4.3 e 7.4.4. 13. FRANCISCO ANDERSON LUCIO – ME (CNPJ: 29.648.829/0001-87, por não apresentar FGTS, garantia,

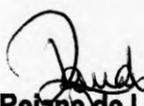




CRA, ARCE, Certidão Negativa de Débitos do Detran e por apresentar Atestado de Capacidade Técnica incompatível com o objeto, desatendendo respectivamente aos itens 7.2.3, 7.3.4, 7.4.2, 7.4.3, 7.4.4 e 7.4.1; 14. BRB SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI ME (CNPJ: 22.577.254/0001-00), por apresentar balanço patrimonial incompleto, por não apresentar garantia, por apresentar ARCE fora do prazo de validade e por apresentar Atestado de Capacidade Técnica incompatível com o objeto, desatendendo respectivamente aos itens 7.2.3, 7.3.4, 7.4.3 e 7.4.1; 15. SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 40.734.580/0001-65), por apresentar cópia não autenticada e fora do prazo de validade da certidão municipal; por apresentar certidão de falência emitida por distribuidor de sede diferente da sede do licitante e por não apresentar garantia, CRA, ARCE, Certidão Negativa de Débitos do Detran e qualificação técnica, desatendendo respectivamente aos itens 7.2.6, 7.3.1, 7.3.4, 7.4.2, 7.4.3, 7.4.4 e 7.4.1. 16. A T FARIAS DE SOUZA - ME (CNPJ: 46.100.059/0001-52), por apresentar Atestado de Capacidade Técnica incompatível com o objeto, por não apresentar certidão negativa municipal, falência e demais documentos solicitados no edital, desatendendo aos itens 7.2.6, 7.3.1 e do 7.3.2 ao 7.5; 17. EPS CONSTRUTORA EIRELI - ME (CNPJ: 36.494.183/0001-96), por apresentar Atestado de Capacidade Técnica incompatível com o objeto, por não apresentar certidão negativa estadual, por apresentar certidão negativa municipal, FGTS e falência fora do prazo de validade, por não apresentar garantia e demais documentos que seguem solicitados no edital e por apresentar declarações sem assinatura do representante legal, desatendendo assim aos itens 7.4.1, 7.2.6, 7.2.3, 7.3.1, 7.3.4 e 7.4 a 7.5.2 e 22. LEILIANE SILVA CAMPOS ME (CNPJ: 18.445.397/0001-90), por apresentar Atestado de Capacidade Técnica incompatível com o objeto, por apresentar certidão de falência emitida por distribuidor de sede diferente da sede do licitante e por não apresentar ARCE e Certidão Negativa de Débitos do Detran, desatendendo respectivamente aos itens 7.4.1, 7.3.1, 7.4.3 e 7.4.4. Enfim, a Presidente resolve por abrir o prazo recursal para estas empresas, na forma do **artigo 109 I "a" da Lei de Licitações**, a contar da publicação deste termo na imprensa oficial. Nada mais havendo a consignar em ata, a presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação. Nova Russas/CE, 16.01.2023.

  
Ivina Guedes Bernardo de  
Aragão Martins  
Presidente da CPL

  
Lucas Carvalho Lima -  
Membro da CPL

  
Rejane de Lima Azevedo  
Membro da CPL

